



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano X Nº 766 Semana de 18 a 24 de novembro de 2016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º As ruas C, D, E, F e G do loteamento Residencial Campo Belo, aprovado através do Decreto nº 6.955, de 2 de outubro de 2015, por se tratarem de prolongamento das vias públicas Avenida Adelina Malpelli Sanzovo, Rua Humberto Jovanardi, Rua Irineu Contador, do Jardim Bela Vista; Rua Alberto Carboni e Rua Dr. José Luiz França Pinto, do Loteamento Industrial Quinta da Colina, respectivamente, mantêm estas mesmas denominações, com os respectivos pontos iniciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de novembro de 2016.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.734, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 31/10/2016, a Solange Maria da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.735, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 01/11/2016, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.736, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 01/11/2016, a Marina Raquel Mesquita Martiello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.737, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 01/11/2016, a Mariana Alencar Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.738, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 01/11/2016, a Rosemeire Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.739, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 01/11/2016, a Regina Celia Rodrigues Batista de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.740, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/11/2016, a Greice Kelly Marques do Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.741, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 03/11/2016, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.742, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 03/11/2016, a Ana Keila Góes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.743, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 03/11/2016, a Edneia Aparecida Tura Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.744, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 03/11/2016, a Marcia Andreia de Brito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.745, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 03/11/2016, a Thais Poyo Moscardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 3.746, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 04/11/2016, a Cristiane Michelle de Oliveira Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.747, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 04/11/2016, a Danila Giuliana Garbini de Moraes Roncada, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.748, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 04/11/2016, a Ana Neri Regina Missassi Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.749, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 04/11/2016, a Marcilene Aparecida da Costa Gea, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.750, de 16/11/2016 – Concede Licença, para os dias 04 e 07/11/2016, a Luciana Massolin Murça Pires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.751, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 07/11/2016, a Fernanda Siqueira Florentino Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.752, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 07/11/2016, a Laura Helena Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.753, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 07/11/2016, a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.754, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 07/11/2016, a Bruna Renata Franchin Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.755, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 07/11/2016, a Marcos Eduardo Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.756, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 07/11/2016, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.757, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 07/11/2016, a Roberta Schiavon Caballero Marangon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.758, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 07/11/2016, a Flavia Fernanda Furqui Canela de Godoy, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.759, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 08/11/2016, a Glaucia Maria Calderan Bebbber, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.760, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 08/11/2016, a Francisca Maria Lima Cardoso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.761, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 08/11/2016, a Flavia Fernanda Furqui Canela de Godoy, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.762, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 08/11/2016, a Flavia Fernanda Pires Massambani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.763, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o dia 08/11/2016, a Maria Carolina Cava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.764, de 16/11/2016 – Concede Licença, para os dias 08 e 09/11/2016, a Roberta Schiavon Caballero Marangon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.765, de 16/11/2016 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 09/11/2016, a Camila Giffu de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.766, de 16/11/2016 – Concede Licença, para os dias 09, 10 e 11/11/2016, a Maisa Maria Barban Tavares dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.767, de 16/11/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Camila Renata Oliboni, referente ao período 05/11/2011 a 04/11/2016.

Nº 3.768, de 16/11/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Enisa Alves de Oliveira, referente ao período 07/11/2011 a 06/11/2016.

Nº 3.769, de 16/11/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Joice de Fatima Garuti, referente ao período 07/11/2011 a 06/11/2016.

Nº 3.770, de 16/11/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Antonia Bortoloto dos Santos, referente ao período 07/11/2011 a 06/11/2016.

Nº 3.771, de 16/11/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Milena Fernanda Tagiariolli, referente ao período 07/11/2011 a 06/11/2016.

Nº 3.772, de 16/11/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Bárbara Cezário Dias Totino, referente ao período 07/11/2011 a 06/11/2016.

Nº 3.773, de 16/11/2016 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Eunice da Rosa Bagarini, referente ao período 09/11/2011 a 08/11/2016.

Nº 3.774, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jefferson Aguiar, a partir de 01/08/2016.

Nº 3.775, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Deubles de Cassio Bachiega Simões, a partir de 24/10/2016.

Nº 3.776, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Carlos de Oliveira, a partir de 03/11/2016.



Nº 3.777, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celma Cristina Trindade, a partir de 07/11/2016.

Nº 3.778, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Cristina Ribeiro dos Santos (Prof. Educ. Básica I – 2º Cargo), a partir de 07/11/2016.

Nº 3.779, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Karoline Maria Cristianini França Pinto, a partir de 07/11/2016.

Nº 3.780, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marta Regina Ramos Diorio, a partir de 07/11/2016.

Nº 3.781, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosileide de Fatima Coleti Tagiariolli, a partir de 07/11/2016.

Nº 3.782, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valdeci Moreira, a partir de 07/11/2016.

Nº 3.783, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Uilde Alessandro Gagleazzi, a partir de 07/11/2016.

Nº 3.784, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Juliana Cristina Ribeiro dos Santos (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 08/11/2016.

Nº 3.785, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria José Castiliano, a partir de 08/11/2016.

Nº 3.786, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tatiana Germano Gonçalves da Silva, a partir de 08/11/2016.

Nº 3.787, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Camila Dadamos, a partir de 09/11/2016.

Nº 3.788, de 16/11/2016 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jorge Ramalho dos Santos, a partir de 09/11/2016.

Nº 3.789, de 16/11/2016 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Ana Keila de Brito Lara, a partir de 04/11/2016, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Jahu, 17 de novembro de 2016.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA SNJ Nº 111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria SNJ nº 88, de 5 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 47, § 1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, VI, da Lei Complementar nº 447 de 16 de abril de 2013, alterado pelo art. 11 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo a fim de produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo da sindicância instaurada pela Portaria SNJ nº 88, de 5 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria SNJ nº 88, de 5 de outubro de 2016, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 111 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, contados a partir de 12 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jahu, 11 de novembro de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****PORTARIA SNJ Nº 112, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria SNJ nº 89, de 5 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 47, § 1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, VI, da Lei Complementar nº 447 de 16 de abril de 2013, alterado pelo art. 11 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo a fim de produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo da sindicância instaurada pela Portaria SNJ nº 89, de 5 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria SNJ nº 89, de 5 de outubro de 2016, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 111 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2016.

Jahu, 11 de novembro de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****PORTARIA SNJ Nº 113, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria SNJ nº 90, de 5 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 47, § 1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, VI, da Lei Complementar nº 447 de 16 de abril de 2013, alterado pelo art. 11 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de prorrogação de prazo a fim de produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo da sindicância instaurada pela Portaria SNJ nº 90, de 5 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria SNJ nº 90, de 5 de outubro de 2016, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 111 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2016.

Jahu, 11 de novembro de 2016.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO
Secretário de Negócios Jurídicos

**Seção IV
Autarquias****SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA
DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 03/16**

Processos:- nºs 28/16 e 64/16 – **Interessada:-** Concessionária Águas de Jahu S/A. – **Resolução:-** Alteração da periodicidade dos reajustes anuais, de abril para dezembro e aplicação de reajuste da tarifa de 19,87%, a contar do mês de referência dezembro/16, com vencimento em janeiro/17.

Jahu – 10 de novembro de 2016

JORGE LUIZ ALCALDE
Diretor Presidente



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 436

Proc. 012/2016

10 de novembro de 2016. Autoria: Charles Sangiorgi Sartori e Outros.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º. Fica concedida a condecoração honorífica, sob forma de "Medalha de Honra ao Mérito" ao Senhor Antonio Celso Aleixo, como homenagem da comunidade Jauense pelos relevantes serviços prestados ao município de Jaú.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

10 de novembro de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,

Presidente.

WAGNER BRASIL DE BARROS,

1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,

2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,

Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437

Proc. 002/2016.

10 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A DECISÃO PLENÁRIA DO
PARECER TC-1619/026/13, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no Artigo 34, e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município, e guardando fidelidade à deliberação soberana do Plenário, manifestada no processo nº 002/2016, instaurado pelo Legislativo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Em decorrência da decisão plenária, que houve por bem acatar o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no processo TC-1619/026/2013, são APROVADAS as Contas do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2013, nos limites da competência decisória do Poder Legislativo Municipal, que não atinge atos eventualmente pendentes, assim declarados pelo citado Tribunal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

10 de novembro de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,

Presidente.

WAGNER BRASIL DE BARROS,

1º Secretário.

ROBERTO CARLOS VANUCCI,

2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,

Chefe de Execução Legislativa.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EDITAL Nº 28/2016**

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no § 2º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**, no dia 29 de novembro corrente, terça-feira, às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, relativamente ao Parecer sobre o Projeto de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
16 de novembro de 2016.

CLEONICE REGINALDA FURQUIM,
Presidente do Poder Legislativo de Jahu

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**EDIÇÃO DO "JORNAL OFICIAL DE JAHU" Nº. 758
SEMANA DE 23 A 29 DE SETEMBRO – PÁGINA 27.**

EXTRATO DE CONTRATO N.O 019-2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Onde se lê "**Valor:** R\$ 56,72 (cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) por mês; leia-se "**Valor:** R\$ 63,24 (sessenta e três reais e vinte quatro centavos) por mês".

Cleonice Reginalda Furquim,
Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 113, de 11/11/2016 – Declara sem efeito a Portaria nº. 96, de 25/10/2016 e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Aline Cristina Roda Brancaglioni, Agente Administrativa, matrícula nº. 292.

Jaú, 16 de novembro de 2016.

Cleonice Reginalda Furquim,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de

Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de

Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira

responsabilidade das mesmas, incluindo correção e

disponibilização para impressão em tempo hábil.

